



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082
e-mail: prt03.licita-lista@mpt.mp.br

FOLHA DE ROSTO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 102/2023 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço	Data de Abertura: 16/11/2023 às 8h, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br
---	---

Objeto:

Aquisição de material de manutenção de bens imóveis e ferramentas para manutenção corretiva e preventiva conforme quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Aviso e seus Anexos.

SRP	VISTORIA	INSTRUM. CONTRATUAL	FORMA DE ADJUDICAÇÃO
NÃO	NÃO SE APLICA	NOTA DE EMPENHO	MENOR PREÇO POR ITEM

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
(Verifique item 6 deste Aviso)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 102/2023	DATA DE ABERTURA: 16/11/2023 ÀS 8h
--	---

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reservar Cota ME/EPP?	Exige Amostra?	Dec. nº 7.174/2010?
SIM	NÃO SE APLICA	NÃO	NÃO

Prazo para envio antecipado obrigatório da proposta/documentação

Até 16/11/2023 às 7h59 (data e horário da abertura da sessão pública)

Observações Gerais:

Acompanhe as sessões públicas das Dispensa Eletrônicas da PRT3 pelo endereço <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/dispensas>, selecionando as opções Consultas detalhadas > Dispensas eletrônicas > Em andamento > Cód. UASG "200036". O Aviso e seus anexos estão disponíveis para download no Compras.gov e também no endereço: portal.mpt.mp.br/MPTransparencia.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082
e-mail: prt03.licita-lista@mpt.mp.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 102/2023 PRT3ª REGIÃO / MPT

Processo Administrativo nº 20.02.0300.0001796/2023-82

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO/PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO - CNPJ Nº 26.989.715/0034-70, situado na Rua Bernardo Guimarães, nº 1.615, Bairro Funcionários, Belo Horizonte – MG, por intermédio da Seção de Licitações e Compras, torna público para ciência dos interessados que, na data e horário indicados, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma eletrônica, tendo como critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, utilizando os recursos de tecnologia da informação - internet, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

Data da sessão: 16/11/2023

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 8h às 14h

Custo total estimado da contratação: R\$ 14.273,04 (quatorze mil, duzentos e setenta e três reais e quatro centavos).

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO – CNMP



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082
e-mail: prt03.licita-lista@mpt.mp.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Aquisição de material de manutenção de bens imóveis e ferramentas para manutenção corretiva e preventiva conforme quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento convocatório:

Grupo 339030.24 – Sede (almoxarifado)

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Areia Lavada Grossa	M3	2	R\$ 163,80	R\$ 327,60
2	Cimento Portland, saco de 50kg	Saco	12	R\$ 37,40	R\$ 448,80
3	Argamassa ACIII, saco de 20kg	Saco	10	R\$ 28,25	R\$ 282,50
4	Rejunte, cor branca, saco de 1kg	Saco	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
5	Rejunte, cor preta, saco de 1kg	Saco	6	R\$ 4,17	R\$ 25,02
6	Saco de rafia para entulho.	Unidade	80	R\$ 2,88	R\$ 230,40
7	Tinta acrílica, lata de 18 litros.	Lata	2	R\$ 287,68	R\$ 575,36
8	Tinta para demarcação. Galão de 3,6 litros	Galão	2	R\$ 269,99	R\$ 539,98
9	Silicone. Tubo com 400gr	Tubo	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
10	Adesivo estrutural epóxi.	Unidade	2	R\$ 57,68	R\$ 115,36
11	Espuma expansiva	Unidade	5	R\$ 30,29	R\$ 151,45
12	Cola de contato.	Unidade	2	R\$ 148,00	R\$ 296,00
13	Forro de fibra mineral	Unidade	60	R\$ 61,30	R\$ 3.678,00
14	Porta de madeira 82x210 cm	Unidade	2	R\$ 1.057,50	R\$ 2.115,00
15	Fechadura	Unidade	2	R\$ 224,90	R\$ 449,80
16	Fita veda-rosca	Unidade	10	R\$ 8,49	R\$ 84,90
17	Granito São Gabriel, 87x88 cm	Unidade	14	R\$ 296,88	R\$ 4.156,32
18	Tubo de PVC esgoto 75mm	Unidade	1	R\$ 46,25	R\$ 46,25
19	Tubo de PVC esgoto 100mm	Unidade	1	R\$ 83,78	R\$ 83,78
20	Joelho, 90°, de PVC esgoto 75mm	Unidade	8	R\$ 6,54	R\$ 52,32
21	Joelho, 45°, de PVC esgoto 75mm	Unidade	2	R\$ 7,72	R\$ 15,44
22	Tê de PVC esgoto, 75mm	Unidade	2	R\$ 11,48	R\$ 22,96



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082
e-mail: prt03.licita-lista@mpt.mp.br

23	Luva de PVC esgoto, 75mm	Unidade	10	R\$ 8,59	R\$ 85,90
24	Luva de PVC esgoto, 100mm	Unidade	10	R\$ 6,42	R\$ 64,20
25	Redução de PVC esgoto, 100x75mm	Unidade	6	R\$ 9,80	R\$ 58,80
26	Junção em "Y", de PVC esgoto, 100mm	Unidade	1	R\$ 46,89	R\$ 46,89
27	Tê de inspeção, PVC esgoto, 75mm	Unidade	2	R\$ 47,57	R\$ 95,14
28	Anel de borracha, 75mm, para tubo de PVC	Unidade	20	R\$ 1,45	R\$ 29,00
29	Anel de borracha, 100mm, para tubo de PVC	Unidade	15	R\$ 0,79	R\$ 11,85
30	Cola para tubo de PVC, bastão 75gr	Unidade	2	R\$ 8,07	R\$ 16,14
31	Pasta lubrificante	Unidade	1	R\$ 23,72	R\$ 23,72
32	Anel de vedação para vaso sanitário, com alargador	Unidade	4	R\$ 7,29	R\$ 29,16
Valor Total				R\$ 14.272,99	

Observação: As especificações completas de todos os itens estão no Item 3 do ANEXO I - Termo de Referência

1.2. O prazo de validade dos bens na data da entrega não poderá ser inferior ao solicitado no Termo de Referência.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) dias** contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou a este órgão a responsabilidade por



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082
e-mail: prt03.licita-lista@mpt.mp.br

eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.1.3 Os itens deste Aviso serão de participação exclusiva para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o art. 6º do Decreto nº 8.538/2015.

2.2 Não poderão participar da Dispensa Eletrônica os fornecedores:

2.2.1 Que não atendam às condições deste Aviso e seu(s) anexo(s);

2.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



g) equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

h) aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5 Sociedades cooperativas.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação deste Aviso, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 A contratação será realizada por **ITEM**, nos termos da tabela constante do subitem 1.1.

3.4 O fornecedor é livre para escolher em qual item irá concorrer, sem obrigatoriedade de participar de todos.

3.5 O prazo de entrega por item é de **15 (quinze) dias**, após recebimento da ordem de fornecimento.

3.5.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **5 (cinco) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.5.2 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082
e-mail: prr03.licita-lista@mpt.mp.br

3.6 Os bens deverão ser entregues no ALMOXARIFADO da Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região: Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 – Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30140-082 - (31) 3279-3000.

3.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.8.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.10 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.11 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativamente às seguintes declarações:

3.11.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.11.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.11.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

3.11.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.11.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082
e-mail: prt03.licita-lista@mpt.mp.br

3.11.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.12 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.12.1 Feita essa opção, os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste Aviso.

3.12.2 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

3.12.3 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.13 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4 FASE DE LANCES

4.1 A partir das 8h da data estabelecida neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrada no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO** do respectivo **ITEM** ao qual estiver concorrendo.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.



4.3.1.1 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **1% (um por cento)**.

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos quanto às especificações do objeto.

5.2 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.3 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do valor de mercado, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas.

5.3.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida uma melhor proposta com preços compatíveis com o mercado.

5.3.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da Dispensa Eletrônica.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082
e-mail: prt03.licita-lista@mpt.mp.br

5.4 O detentor da proposta vencedora deverá responder à convocação da Administração para negociação, no prazo de **1 (uma) hora**, a contar da solicitação no sistema.

5.5 **Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta atualizada e, se necessário, de documentos complementares, no prazo de 2 (duas) horas.**

5.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7 Será desclassificada a proposta que:

5.7.1 conter vícios insanáveis;

5.7.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

5.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.8 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.8.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o Aviso não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



5.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, iniciar-se-á a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso.

6 HABILITAÇÃO

6.1 A verificação dos documentos para habilitação do fornecedor mais bem classificado será realizada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), ou em outras bases de dados mantidas pelo Poder Público, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.2 Os documentos a serem exigidos do(s) fornecedor(es) mais bem classificado(s), para fins de habilitação, serão:

6.2.1 SICAF (III), verificado pelo agente da Administração responsável por operar a Dispensa Eletrônica (Lei 14.133/2021, Art. 70 Inciso III).

6.3 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação (PORTARIA PGR/MPU Nº 148, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022, Art. 22 § 3º).

6.3.1 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, nas seguintes situações:

6.3.2 por solicitação do licitante, no chat do sistema, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação.

6.3.3 de ofício, a critério do agente de contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação de sua conformidade.

6.4 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082
e-mail: prt03.licita-lista@mpt.mp.br

descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

6.5 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” do item 6.3, acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.9. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.10. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.10.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.10.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se na consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões se localizar certidão(ões) válida(s).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082
e-mail: prt03.licita-lista@mpt.mp.br

6.11. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, a partir da solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.13. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso.

6.16. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082
e-mail: prr03.licita-lista@mpt.mp.br

7.2.1. A assinatura eletrônica do Termo de Contrato deverá ocorrer no sistema de peticionamento eletrônico do MPT, acessível pelo link: <https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br>.

7.2.2. A Contratada deverá realizar cadastro para solicitação de Senha e Login, no portal Peticionamento Eletrônico do MPT.

7.2.3. O prazo previsto para assinatura do Contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitido à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o Contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

7.3.3. a Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses, a partir da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133.2021.

7.5. Na assinatura do Contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

7.6. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo.

7.7. Para o pagamento serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082
e-mail: prr03.licita-lista@mpt.mp.br

- 8.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- 8.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Dispensa Eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9.** Fraudar a Dispensa Eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da Dispensa Eletrônica, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 8.1.10.2.** Considera-se comportamento inidôneo, da mesma forma, as condutas previstas nos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.
- 8.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 8.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a)** Advertência pela falta prevista no subitem 8.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b)** Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia, sobre o valor inadimplido, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082
e-mail: prt03.licita-lista@mpt.mp.br

do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, podendo ser aplicada em qualquer dos casos previstos nos subitens 8.1.1 a 8.1.12 deste Aviso de Dispensa Eletrônica;

d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, nos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082
e-mail: prt03.licita-lista@mpt.mp.br

termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no item 8.2 deste Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores serem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente Aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências indicadas nos subitens 9.2.1 e 9.2.2 poderão ser adotadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082
e-mail: prr03.licita-lista@mpt.mp.br

- 9.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9.** As normas disciplinadoras deste Aviso serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.
- 9.12.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13.** Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1.** ANEXO I – Termo de Referência;
 - 9.13.2.** ANEXO II – Modelo de Proposta e Declaração de integralidade dos custos;
 - 9.13.3.** ANEXO III – Declaração de não parentesco – CNMP;

Belo Horizonte, 9 de novembro de 2023.

Seção de Licitações e Compras
PRT 3ª Região



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082
e-mail: prr03.licita-lista@mpt.mp.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 102/2023 PRT3ª REGIÃO / MPT

Processo Administrativo nº 20.02.0300.0001796/2023-82

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

Aquisição de material de manutenção de bens imóveis e ferramentas para manutenção corretiva e preventiva conforme quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

Grupo 339030.24 – Sede (almoxarifado)					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Areia Lavada Grossa	M3	2	R\$ 163,80	R\$ 327,60
2	Cimento Portland, saco de 50kg	Saco	12	R\$ 37,40	R\$ 448,80
3	Argamassa ACIII, saco de 20kg	Saco	10	R\$ 28,25	R\$ 282,50
4	Rejunte, cor branca, saco de 1kg	Saco	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
5	Rejunte, cor preta, saco de 1kg	Saco	6	R\$ 4,17	R\$ 25,02
6	Saco de rafia para entulho.	Unidade	80	R\$ 2,88	R\$ 230,40
7	Tinta acrílica, lata de 18 litros.	Lata	2	R\$ 287,68	R\$ 575,36
8	Tinta para demarcação. Galão de 3,6 litros	Galão	2	R\$ 269,99	R\$ 539,98
9	Silicone. Tubo com 400gr	Tubo	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
10	Adesivo estrutural epóxi.	Unidade	2	R\$ 57,68	R\$ 115,36
11	Espuma expansiva	Unidade	5	R\$ 30,29	R\$ 151,45
12	Cola de contato.	Unidade	2	R\$ 148,00	R\$ 296,00
13	Forro de fibra mineral	Unidade	60	R\$ 61,30	R\$ 3.678,00
14	Porta de madeira 82x210 cm	Unidade	2	R\$ 1.057,50	R\$ 2.115,00
15	Fechadura	Unidade	2	R\$ 224,90	R\$ 449,80
16	Fita veda-rosca	Unidade	10	R\$ 8,49	R\$ 84,90
17	Granito São Gabriel, 87x88 cm	Unidade	14	R\$ 296,88	R\$ 4.156,27
18	Tubo de PVC esgoto 75mm	Unidade	1	R\$ 46,25	R\$ 46,25
19	Tubo de PVC esgoto 100mm	Unidade	1	R\$ 83,78	R\$ 83,78
20	Joelho, 90º, de PVC esgoto 75mm	Unidade	8	R\$ 6,54	R\$ 52,32
21	Joelho, 45º, de PVC esgoto 75mm	Unidade	2	R\$ 7,72	R\$ 15,44



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082
e-mail: prt03.licita-lista@mpt.mp.br

22	Tê de PVC esgoto, 75mm	Unidade	2	R\$ 11,48	R\$ 22,96
23	Luva de PVC esgoto, 75mm	Unidade	10	R\$ 8,59	R\$ 85,90
24	Luva de PVC esgoto, 100mm	Unidade	10	R\$ 6,42	R\$ 64,20
25	Redução de PVC esgoto, 100x75mm	Unidade	6	R\$ 9,80	R\$ 58,80
26	Junção em "Y", de PVC esgoto, 100mm	Unidade	1	R\$ 46,89	R\$ 46,89
27	Tê de inspeção, PVC esgoto, 75mm	Unidade	2	R\$ 47,57	R\$ 95,14
28	Anel de borracha, 75mm, para tubo de PVC	Unidade	20	R\$ 1,45	R\$ 29,00
29	Anel de borracha, 100mm, para tubo de PVC	Unidade	15	R\$ 0,79	R\$ 11,85
30	Cola para tubo de PVC, bastão 75gr	Unidade	2	R\$ 8,07	R\$ 16,14
31	Pasta lubrificante	Unidade	1	R\$ 23,72	R\$ 23,72
32	Anel de vedação para vaso sanitário, com alargador	Unidade	4	R\$ 7,29	R\$ 29,16
	Total				R\$ 14.272,99

O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) dias** contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A presente contratação visa adquirir materiais de manutenção de bens imóveis necessários a manutenção corretiva e preventiva, em função de consumo do órgão e provável utilização no exercício, com base em estatística de consumo anual.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis, com objetivo de fornecer condições de trabalho segura e ergonômica para membros, servidores, estagiários e colaboradores que trabalham no órgão. Tendo em conta o fornecimento para sede da PRT 3ª Região em Minas Gerais, optou-se pela contratação por itens, a fim de aproveitar das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Todos os materiais deverão atender as normas pertinentes conforme a descrição da tabela abaixo:

Item	Especificação	CATMAT
1	AREIA LAVADA GROSSA	216955



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082
e-mail: prt03.licita-lista@mpt.mp.br

	<u>Especificação:</u> Areia Tipo: Lavada Granulometria: Grossa Características Adicionais: livre de impurezas e matéria orgânica.	
2	CIMENTO PORTLAND CP III <u>Especificação:</u> Cimento Portland CP III Material: Clinker Tipo: alto forno Embalagem: saco de 50kg Prazo de validade: não inferior a 90 dias Marca de referência: CAUÊ ou equivalente técnico.	216967
3	ARGAMASSA ACIII <u>Especificação:</u> Composição: cimento, agregados minerais e aditivos. Aplicação: assentamento de cerâmica em paredes e piso. Embalagem: saco de 20kg. Prazo de validade: não inferior a 12 meses Marca de referência: PRECON ou equivalente técnico.	315173
4	REJUNTE <u>Especificação:</u> Cor: branca Embalagem: saco de 1kg. Composição: Cimento Portland, Agregados Minerais, Pigmentos I Características Adicionais: Densidade Aparente 1,1 G/Cm³ A 1,5 G/Cm³. Prazo de validade: não inferior a 12 meses Marca de referência: QUARTZOLIT ou equivalente técnico.	400913
5	REJUNTE <u>Especificação:</u> Cor: Preta Embalagem: saco de 1kg.	400913



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082
e-mail: prt03.licita-lista@mpt.mp.br

	Composição: Cimento Portland, Agregados Minerais, Pigmentos I- Características Adicionais: Densidade Aparente 1,1 G/Cm³ A 1,5 G/Cm³. Prazo de validade: não inferior a 12 meses Marca de referência: QUARTZOLIT ou equivalente técnico.	
6	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO. <u>Especificação:</u> Aplicação: Acondicionamento Em Geral Altura: 1000 mm Largura: 80 cm	481559
7	TINTA ACRÍLICA <u>Especificação:</u> Cor: Branco Gelo Embalagem: lata de 18 litros. Componentes: Resina Acrílica Com Água Aspecto Físico: Líquido Viscoso Tipo Acabamento: Fosco Prazo de validade: não inferior a 12 meses Marca de referência: Suvinil ou equivalente técnico.	456384
8	TINTA PARA DEMARCAÇÃO. <u>Especificação:</u> Cor: Amarela Embalagem: Galão de 3,6 litros Base: Resina Acrílica Tipo: Fosco Método Aplicação: rolo, pincel e pistola Aplicação: pintura de asfalto e sinalização de rodovias Prazo de validade: não inferior a 12 meses Marca de referência: SINTEPLAST ou equivalente técnico.	485579
9	SILICONE. <u>Especificação:</u> Embalagem: Tubo com 400gr; Selante Adesivo Material: à base de borracha de silicone Aspecto Físico: Pastoso Cor: Cinza	478734



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082
e-mail: prt03.licita-lista@mpt.mp.br

	Aplicação: vedação superfícies lisas e porosas Características Adicionais: proteção de liga de alumínio Componente: monocomponente de cura neutra Prazo de validade: não inferior a 12 meses Marca de referência: SIKAFLEX ou equivalente técnico.	
10	ADESIVO ESTRUTURAL EPÓXI. <u>Especificação:</u> Embalagem: lata com 500gr Adesivo estrutural bicomponente Aspecto Físico: Líquido Composição: resina epóxi e poliamida Prazo de validade: não inferior a 12 meses Marca de referência: Vedacit ou equivalente técnico.	410919 
11	ESPUMA EXPANSIVA <u>Especificação:</u> Embalagem: lata spray com 490 g. Material: Poliuretano Aspecto Físico: Spray Aplicação: Vedação Características Adicionais: Expandido Prazo de validade: não inferior a 12 meses Marca de referência: Vedacit ou equivalente técnico.	362781 
12	COLA DE CONTATO. <u>Especificação:</u> Embalagem: lata de 3,3 litros ou 2,8 kg Adesivo uso geral Aplicação: uso geral Características Adicionais: secagem de 5 a 10 minutos para materiais porosos Apresentação: líquido pastoso na cor branca Composição: adesivo de contato sem Toluol Prazo de validade: não inferior a 12 meses Marca de referência: Cascola ou equivalente técnico.	486417 
13	FORRO DE FIBRA MINERAL <u>Especificação:</u> Cor: Branca; Forro acústico modelo APUS, produzido em fibra mineral com compostos naturais, livre de formaldeído,	392442 



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082
e-mail: prt03.licita-lista@mpt.mp.br

	resistente a fungos e bactérias, de acordo com a norma DIN53739, apresenta alta resistência mecânica e pintura acrílica de ação bacteriostática. A placa de forro deve apresentar borda Lay-in e mede de eixo a eixo de seu módulo 1.250 x 625mm, apoiado sobre perfil em aço tipo "T" invertido de 13 mm de base, tendo peso máximo placa de 3,6 kg/m², 280 kg/m³ de densidade, SRA=0,55, Alpha W=0,55, NRC=0,50, RH=90, CAC=31 a 49dB, reflexão luminosa de 90%, resistência a fogo Classe A, coeficiente térmico de 0,063 W/m°C. Garantia: 30 anos. Marca de referência: HunterDouglas ou equivalente técnico.	
14	PORTA 82X210 CM <u>Especificação:</u> Padrão madeira: madeira prensada Tipo: Lisa Acabamento superficial: Angelin envernizada Largura: 0,82 m Altura: 2,10 m Espessura: 4,50 cm Características adicionais: maciça, marco, alizares e dobradiças Material: Madeira Garantia de funcionamento: 10 anos. Marca de referência: SIKAFLEX ou equivalente técnico.	483265
15	FECHADURA <u>Especificação:</u> Material Caixa: Latão Material Lingueta: Latão Acabamento Superficial: Cromado Brilhante Material Tambor Segredo: Latão Características Adicionais: Cilindro Oval Com 5 Pinos Tipo: Externa Aplicação: Porta Dimensões aproximadas: Comprimento: 15,50 cm; Altura: 22,40 cm; e Espessura: 2,50 cm Que atenda aos requisitos da NBR-9050 A fechadura tem que ser compatível com o da LAFONTE 6239 ZAMAC, já que todas as fechaduras da edificação são desse padrão. Garantia de funcionamento: 10 anos.	406257 



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082
e-mail: prt03.licita-lista@mpt.mp.br

	Marca de referência: LAFONTE 6239 ZAMAC Interna ST2 55Ros 327 Inox Cromado.	
16	FITA VEDA-ROSCA <u>Especificação:</u> Material: Teflon Comprimento: 25 m Largura: 20 mm Espessura: 0,06 A 0,08 mm Resistência temperatura: -200 A 260 °C Normas Técnicas: ABNT, MIL SPEC T-27730-A Prazo de validade: não inferior a 12 meses Marca de referência: TIGRE ou equivalente técnico.	360490
17	GRANITO PRETO SÃO GABRIEL. <u>Especificação:</u> Material: placa de Granito Preto São Gabriel Comprimento: 87 cm Largura: 88 cm Espessura: 2 cm Tipo: Polido. Aplicação: piso	464890
18	TUBO DE PVC ESGOTO 75MM. <u>Especificação:</u> Tubo PVC Soldável Aplicação: Hidráulica Cor: Branca Diâmetro Nominal: 75 MM Comprimento: 6 M Material: PVC rígido Características adicionais: PBA/junta elástica/anéis de borracha/classe 12. Normas Técnicas: NBR 5648 Marca de referência: TIGRE ou equivalente técnico.	392373
19	TUBO DE PVC ESGOTO 100MM. <u>Especificação:</u> Tubo PVC Soldável Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto Cor: Branca Diâmetro Nominal: 100 MM Comprimento: 3 M Tipo: Leve	330262



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082
e-mail: prt03.licita-lista@mpt.mp.br

	Material: PVC Rígido Características adicionais: PBA/junta elástica/anéis de borracha/classe 12. Normas Técnicas: NBR 5648 Marca de referência: TIGRE ou equivalente técnico.	
20	JOELHO, 90°, PVC ESGOTO 75MM. <u>Especificação:</u> Conexão Hidráulica Tipo: Curva 90° Material: PVC - Cloreto De Polivinila Tipo Fixação: Soldável Aplicação: Instalações Prediais Água Fria Normas Técnicas: NBR 5648 Bitola: 75 mm Marca de referência: TIGRE ou equivalente técnico.	265046
21	JOELHO, 45°, PVC ESGOTO 75MM. <u>Especificação:</u> Conexão Hidráulica Tipo: Curva 45° Material: PVC - Cloreto De Polivinila Tipo Fixação: Soldável Aplicação: Instalações Prediais Água Fria Normas Técnicas: NBR 5648 Bitola: 75 mm Marca de referência: TIGRE ou equivalente técnico.	265045
22	TÊ, PVC ESGOTO 75MM. <u>Especificação:</u> Conexão Hidráulica Tipo: Tê Material: PVC - Cloreto De Polivinila Tipo Fixação: Soldável Aplicação: Instalações Prediais Água Fria Bitola: 75 mm Normas Técnicas: NBR 5648 Marca de referência: TIGRE ou equivalente técnico.	263722
23	LUVA, PVC ESGOTO 75MM. <u>Especificação:</u> Conexão Hidráulica Tipo: Luva	245143



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082
e-mail: prt03.licita-lista@mpt.mp.br

	Material: PVC - Cloreto De Polivinila Tipo Fixação: Soldável Aplicação: Instalações Prediais Água Fria Bitola: 75 mm Normas Técnicas: NBR 5648 Marca de referência: TIGRE ou equivalente técnico.	
24	LUVA, PVC ESGOTO 100MM. <u>Especificação:</u> Conexão Hidráulica Tipo: Luva Material: PVC - Cloreto De Polivinila Tipo Fixação: Soldável Aplicação: Instalações Prediais Água Fria Bitola: 75 mm Normas Técnicas: NBR 5648 Marca de referência: TIGRE ou equivalente técnico.	318685
25	REDUÇÃO, PVC ESGOTO 100x75MM. <u>Especificação:</u> Conexão Hidráulica Tipo: Redução Excêntrica Material: PVC - Cloreto De Polivinila Tipo Fixação: Soldável Bitola: 100 x 75 mm Normas Técnicas: NBR 5648 Marca de referência: TIGRE ou equivalente técnico.	380851
26	JUNÇÃO EM "Y", PVC ESGOTO 100MM. <u>Especificação:</u> Conexão Hidráulica Tipo: Junção Material: Pvc Aplicação: Instalação Sanitária Características Adicionais: Reforçada Bitola: 100 MM Normas Técnicas: NBR 5648 Marca de referência: TIGRE ou equivalente técnico.	380851
27	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC ESGOTO 75MM. <u>Especificação:</u> Conexão Hidráulica Tipo: Tê	263722 



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082
e-mail: prr03.licita-lista@mpt.mp.br

	Material: PVC - Cloreto De Polivinila Tipo Fixação: Soldável Aplicação: Instalações Prediais Água Fria Bitola: 75 mm Normas Técnicas: NBR 5648 Marca de referência: TIGRE ou equivalente técnico.	
28	ANEL DE BORRACHA 75MM. <u>Especificação:</u> Conexão Hidráulica Tipo: Anel de borracha flexível Material: Borracha Aplicação: para vedação de instalações de esgoto Bitola: 75 mm Normas Técnicas: NBR 5648 Marca de referência: TIGRE ou equivalente técnico.	411070 
29	ANEL DE BORRACHA 100MM. <u>Especificação:</u> Conexão Hidráulica Tipo: Anel de borracha flexível Material: Borracha Aplicação: para vedação de instalações de esgoto Bitola: 100 mm Normas Técnicas: NBR 5648 Marca de referência: TIGRE ou equivalente técnico.	411070
30	COLA PARA TUBO DE PVC. <u>Especificação:</u> Adesivo Conexão Hidráulica Composição: acetona/ metiletilcetona/ tolual e resina PVC Prazo Validade: 1 Ano Após Fabricação Aplicação: tubos e conexões de PVC Apresentação: tubo de 75gr Normas Técnicas: NBR 5648 Prazo de validade: não inferior a 12 meses Marca de referência: TIGRE ou equivalente técnico	241330
31	PASTA LUBRIFICANTE. <u>Especificação:</u> Pasta Lubrificante Composição: A Base De Ácidos Graxos	286818



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082
e-mail: prt03.licita-lista@mpt.mp.br

	Aspecto Físico: Pastoso Aplicação: Tubos E Conexões De PVC Normas Técnicas: NBR 5648 Prazo de validade: não inferior a 12 meses Marca de referência: TIGRE ou equivalente técnico	
32	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO, COM ALARGADOR. <u>Especificação:</u> Bolsa Ligação Material: Borracha Bitola: 40 MM Aplicação: Vaso Sanitário Normas Técnicas: NBR 5648 Marca de referência: TIGRE ou equivalente técnico	362654 

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

O prazo de entrega dos bens é de **15 dias**, contados da Ordem de Fornecimento, em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço:

ALMOXARIFADO: Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 – Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30140-082 - (31) 3279-3000.

Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082
e-mail: prt03.licita-lista@mpt.mp.br

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos materiais nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

1.4.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

1.4.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

1.4.3. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082
e-mail: prt03.licita-lista@mpt.mp.br

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa.

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor médio estimado para o fornecimento é de R\$ 14.272,99 (quatorze mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos) e foi obtido em consulta a valores de referência junto a três compras governamentais de órgãos públicos e pesquisa de preço no mercado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 6.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto fornecido com avarias ou defeitos;
- Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução da Nota de Empenho, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.



OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este Termo de Referência e os termos de sua proposta;
- Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
- Receber o objeto no prazo e em condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber;

A PRT 3ª Região não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução da Nota de Empenho, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A contratada terá seus produtos analisados em sua totalidade, no ato do recebimento definitivo e serão recusados aqueles que não satisfizerem as especificações deste Termo de Referência.

Esgotado o prazo sem que haja correção ou substituição do material em desacordo, os dias excedentes serão considerados como de atraso na entrega, cabendo a aplicação das sanções previstas.

Serão aplicadas ao responsável por eventuais infrações administrativas no âmbito desta contratação as seguintes sanções:

I –Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato e a infração não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

II -Multa de:

a) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia, sobre o valor inadimplido, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082
e-mail: prt03.licita-lista@mpt.mp.br

III -Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo de até 3 (três) anos;

IV -Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

As sanções previstas em I, III e IV poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as previstas em II, as quais poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.

A aplicação das sanções previstas nesta sessão não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

No prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, deve a Contratante informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicada, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

1.4.4. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 200036

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho Resumido: 172168

Elemento de Despesa: 339030.24

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2023.

Wallace Alexandre Lopes Ferreira

Divisão de Administração



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082
e-mail: prt03.licita-lista@mpt.mp.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 102/2023 PRT3ª REGIÃO / MPT

Processo Administrativo nº 20.02.0300.0001796/2023-82

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

Empresa xxxxxx, CNPJ xxxxxx, sediada na (Rua, Av., xxxxxxxx), vem por meio deste, apresentar sua proposta comercial para prestação de serviços conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL			

Validade da Proposta: ____/____/____ (mínimo de 90 dias)

Valor Total da Proposta: R\$XXXXXX (XXXXX)

CNPJ:

E-mail:

Razão Social:

Endereço:

Telefone(s): ()

Banco: Agência: C/C

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

Declaro que conheço todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto dessa contratação.

Declaro que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão inclusas na presente proposta.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082
e-mail: prt03.licita-lista@mpt.mp.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 102/2023 PRT3ª REGIÃO / MPT

Processo Administrativo nº 20.02.0300.0001796/2023-82

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO-PARESTESCO- CNMP

Declaro, com fulcro no Art. 4º da Resolução nº 1º/2005 do CNMP, sob as penas da lei e para fins de contratação com o Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, pela Dispensa Eletrônica nº 102/2023/PRT3/MPT, que nos quadros da empresa, CNPJ....., inexistem sócio, gerente ou diretor que seja membro ou servidor em exercício no Ministério Público do Trabalho, ocupante de cargo de direção no Ministério Público da União, servidor cedido ou colocado à disposição deste Ministério por Órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou, ainda, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação do Ministério Público do Trabalho, observando-se, no que couber, as restrições relativas à reciprocidade entre os Ministérios Públicos ou entre estes e Órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)